

Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro/2024

GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; J R G COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP; J.M.S. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5144719-09.2022.8.24.0023

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5020772-86.2022.8.24.0064

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC

JUIZ: DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Sumário



04	Estrutura do Passivo	08	Anexos
03	Informações sobre as Recuperandas	07	Considerações Finais
02	Cronograma Processual	06	Plano de Recuperação Judicial
01	Considerações iniciais	05	Informações Operacionais

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial



O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, "a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa" (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial



Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., J R G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP e J.M.S. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA., ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **fevereiro/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

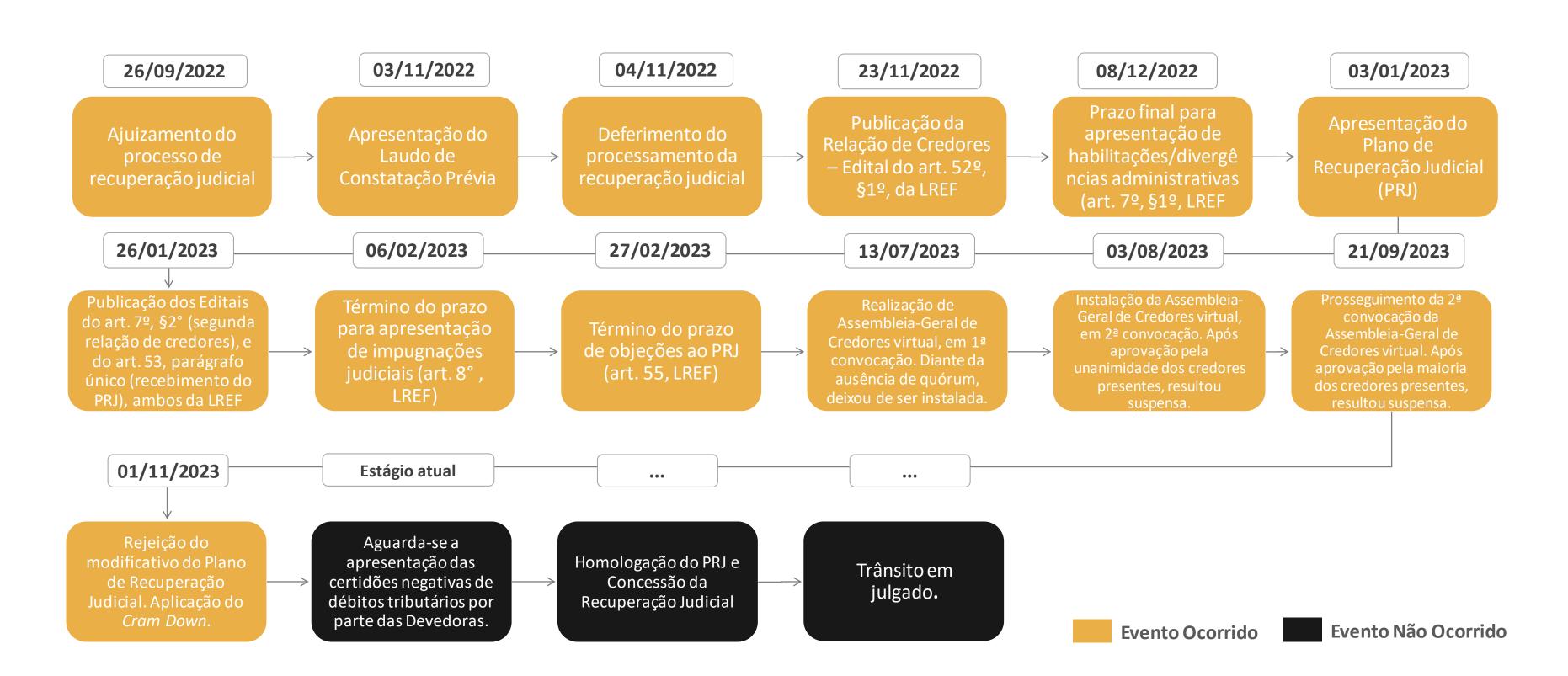
Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital.

02. Cronograma Processual

Recuperação Judicial das Empresas Guarezi, J R G e J.M.S.



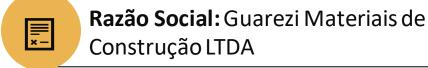


VON SALTIÉL

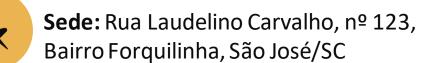
Principais Informações

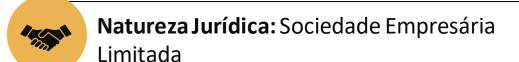
Atividade Principal

O Grupo Guarezi, composto pelas três empresas elencadas abaixo, atua no mesmo ramo de atividade principal: comércio varejista de materiais de construção em geral. As atividades empresariais foram iniciadas em 01 de maio de 1981, sendo o fundador o Sr. Jorge Réchia Guarezi. Nos primeiros anos de atuação os esforços foram focados no crescimento do setor imobiliário da região de Florianópolis/SC, principalmente no bairro de Forquilhinhas, em São José/SC. Entre os anos de 2010 e 2014 foram abertas filiais nos bairros de Jardim Eldorado e Ipiranga, nos quais foram investidos aportes financeiros, além da reestruturação societária, com a criação do grupo econômico.







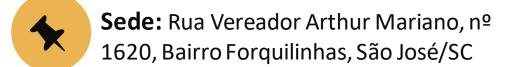


Objeto Social: representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

\$ Capital Social: R\$ 760.000,00



CNPJ: 07.953.575/0001 - 78



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

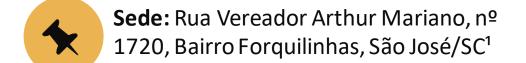
Objeto Social: Aluguel de imóveis próprios

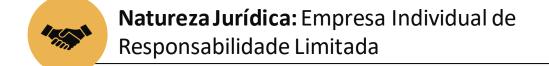
\$ Capital Social: R\$ 300.000,00

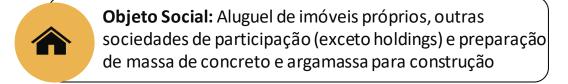


Razão Social: J R G Comércio de Materiais de Construção LTDA.









\$ Capital Social: R\$ 95.400,00

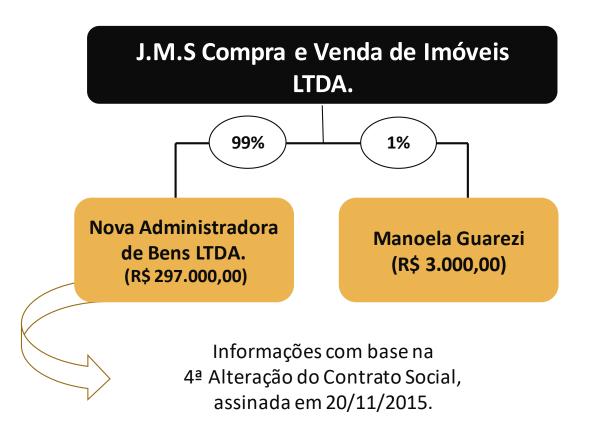
Principais Informações



Quadro Societário

Abaixo, apresenta-se a composição societária das empresas, conforme últimas alterações contratuais (EVENTO 1 – APRES DOC9):



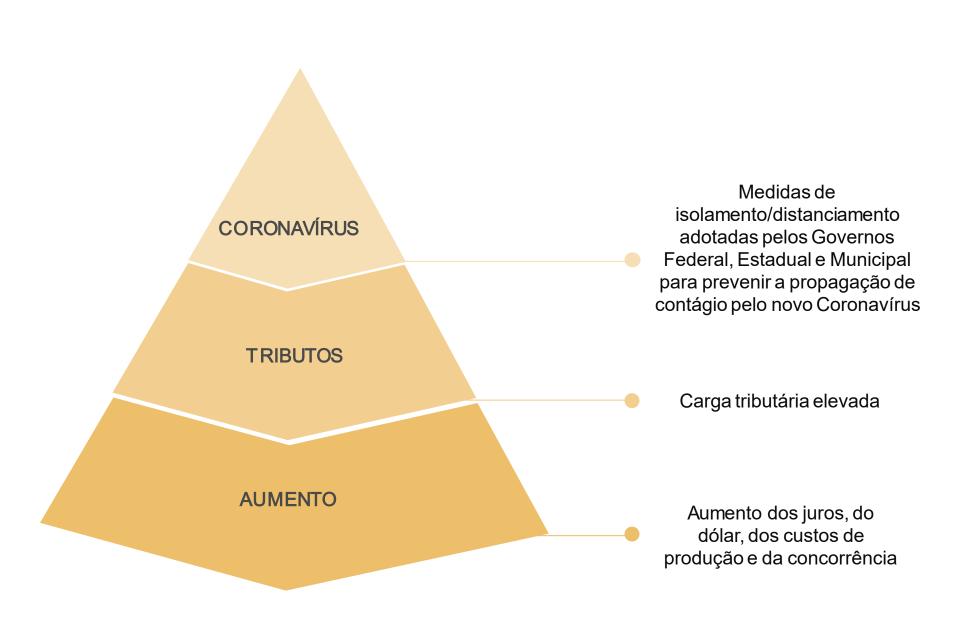




VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

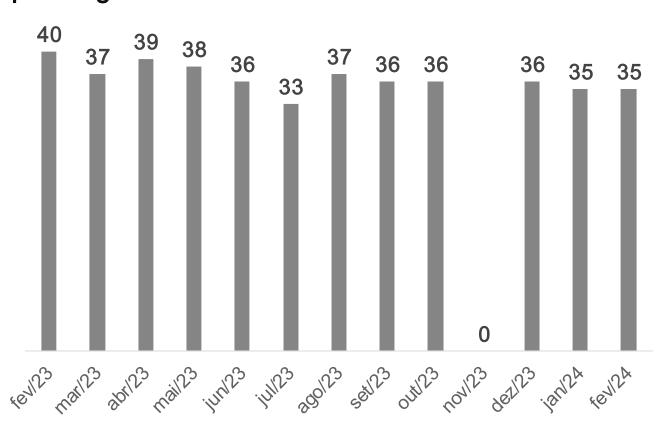
Outras Informações

Causas da Crise



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional consolidado das três Recuperandas, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.



Destaca-se que a folha salarial das **Recuperandas Guarezi e J.M.S,** no que concerne ao mês de novembro/2023 não foi disponibilizada, motivo que justifica a ausência de informação no gráfico acima.

Outras Informações



Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 16 de abril de 2024 no site de Cartórios e Protestos (https://site.cenprotnacional.org.br/), foi possível verificar que há 23 protestos em nome apenas da Devedora JRG Comércio de Materiais de Construção LTDA., totalizando o montante de R\$ 1.045.774,99.



Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica solicitou, reiteradamente, um resumo dos processos judiciais em que atualmente as Devedoras se configuram como rés.

Após sugestão da Administração Judicial pela intimação das empresas para apresentação das informações referentes ao passivo contingente, nos Eventos 47, 67 e 78 do incidente processual, houve o deferimento do pedido por parte do juízo recuperacional.

Todavia, após transcorridos os prazos concedidos para apresentação dos documentos, os quais encerraram nos dias 21/11/2023, 26/02/2024 e 01/04/2024, respectivamente, não houve manifestação por parte das Recuperandas.

Diante do exposto, sugere-se, de forma derradeira, nova intimação das Devedoras.

Outras Informações



Demais Informações



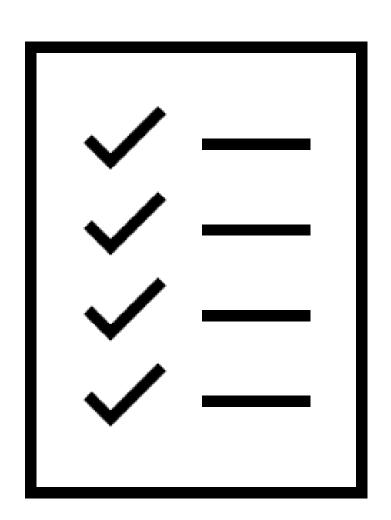
Conforme informações verificadas por meio dos registros contábeis, as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 12 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, as parcelas dos meses de janeiro, fevereiro e março/2024 estavam em atraso, totalizando o montante de R\$ 30.000,00.



No período compreendido entre janeiro e fevereiro/2024, não houve nenhuma compra ou venda de **Ativo Imobilizado**. As movimentações contábeis do período corresponderam apenas a valores de depreciação.



04. Estrutura do Passivo



Passivo Sujeito à Recuperação Judicial – Relação de Credores Consolidada

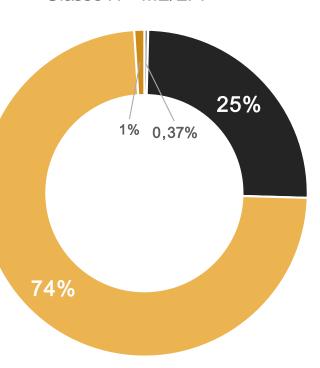
O edital do art. 7°, §2°, da LREF, reflete a segunda relação de credores das Devedoras e perfaz o montante total de **R\$ 10.597.654,56**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 39.650,00	R\$ 39.650,00	32	22%
Classe II - Garantia Real	R\$ 5.506.053,81	R\$ 2.658.404,03	1	1%
Classe III - Quirografários	R\$ 4.461.074,65	R\$ 7.793.961,04	100	69%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 109.043,71	R\$ 105.639,49	11	8%
TOTAL	R\$ 10.115.822	R\$ 10.597.654,56	144	100%

A lista é composta por 144 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	V	ALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO ITAU		R\$ 3.871.633,53	36,53%
Classe II - Garantia Real	COOPERATIVA DE CRÉDITO MAX		R\$ 2.658.404,03	25,08%
Classe III - Quirografários	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 1.652.174,16	15,59%
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 876.613,32	8,27%
Classe III - Quirografários	J.A 02 DESENVOLVIMENTO URBA		R\$ 628.220,53	5,93%
-	DEMAIS CREDORES		R\$ 910.608,99	8,59%
TOTAL			R\$ 10.597.654,56	100,00%

- Classe I Trabalhista
- Classe II Garantia Real
- Classe III Quirografários
- Classe IV ME/EPP



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

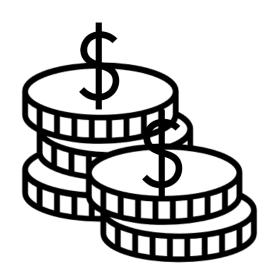


Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

No laudo de constatação prévia apresentado por esta Equipe Técnica, em 03/11/2022, foi apontado que, no pedido do processamento da Recuperação Judicial, as Recuperandas não indicaram nenhuma informação a respeito do seu passivo extraconcursal.

No Evento 111 dos autos do procedimento recuperacional, os representantes das empresas apresentaram documentação referente aos valores devidos e que não se sujeitam à Recuperação Judicial. No entanto, os valores apresentados correspondem apenas a débitos tributários.



Passivo Extraconcursal - Tributário

No que diz respeito ao <u>passivo tributário</u> das Recuperandas, com base nos documentos disponibilizados pelos seus representantes, observa-se que a quantia total atingiu, em **fevereiro/2024**, o montante de **R\$ 3.390.921,25**. Tais valores foram assim distribuídos:

	Guarezi	J.M.S	JRG
Relatório e-CAC	-	-	-
Dívida Ativa			R\$ 638.676,67
Dívidas Estaduais (DARE-SC)	-	-	-
Município de São José/SC	-	-	-
Balancete de fevereiro/2024	R\$ 801.273,10	R\$ 77,75	R\$ 1.950.893,73
TOTAL	R\$ 801.273,10	R\$ 77,75	R\$ 2.589.570,40

O valor correspondente à Dívida Ativa, conforme tabela acima, é proveniente da consulta realizada no dia 16 de abril de 2024, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/).

Cumpre ressaltar que as informações referentes ao Relatório e-CAC, às dívidas estaduais (DARE/SC) e às dívidas municipais (São José/SC) não foram disponibilizadas pelos representantes das Devedoras.

Ainda, destaca-se que, entre os meses de janeiro e fevereiro/2024, houve uma redução de 49% dos débitos fiscais, o qual correspondeu à queda dos valores da Dívida Ativa.

Econômico-Financeiras





Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das Recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de fevereiro/2024, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

^{*} Cumpre ressaltar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório de cada rubrica dos balancetes contábeis das Empresas <u>Guarezi Materiais de Construção LTDA.</u>, J.M.S Compra e Venda de <u>Imóveis LTDA. e JRG Comércio de Materiais de Construção LTDA.</u>

Balanço Patrimonial Consolidado | Ativo



	fev/2024	AV%	AH%	jan/2024
Ativo Circulante	5.704.244	83%	-1%	5.740.225
Disponibilidades	169.294	2%	-45%	309.847
Clientes	3.072.898	45%	2%	3.013.829
Adiantamentos	408.446	6%	2%	402.247
Tributos a Recuperar	10.619	0%	0%	10.634
Estoques	2.041.530	30%	2%	2.002.014
Despesas do Exercício Seguinte	1.458	0%	-12%	1.654
Ativo Não Circulante	1.135.681	17%	0%	1.139.520
Depósitos Judiciais	180.166	3%	0%	180.166
Investimentos	52.730	1%	0%	52.730
Imobilizado	902.785	13%	0%	906.624
Total do Ativo	6.839.925	100%	-1%	6.879.746

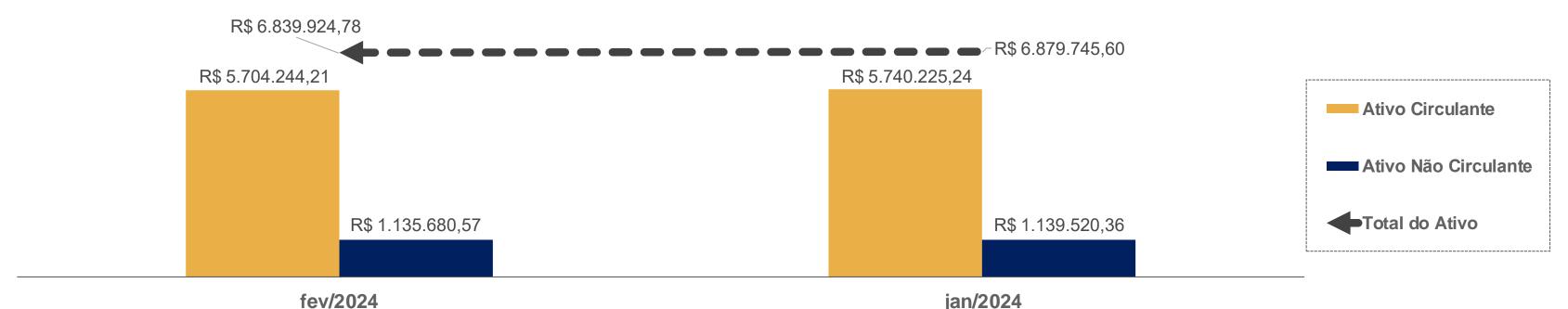
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo; AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de janeiro e fevereiro/2024

Entre os meses de janeiro e fevereiro/2024, observa-se novamente uma queda na rubrica de **Disponibilidades**, sendo essa a maior variação do período: 45%. É possível inferir que a variação corresponde a saldos bancários junto ao Banco Itaú e ao CredCrea. Vale mencionar que 99,5% de tal rubrica permanece vinculado à Recuperanda JRG.

Em fevereiro/2024, houve um acréscimo de 2% na conta **Clientes**. No entanto, o saldo de tal conta é contabilizado de forma sintética no balancete, Clientes Diversos, não sendo possível realizar a identificação da variação.

Ademais, destaca-se novamente a queda de 12% na rubrica de **Despesas do Exercício Seguinte**. A conta é composta, atualmente, apenas por saldos de Prêmios de Seguros a Apropriar, os quais estão integralmente contabilizadas no balancete da Devedora JRG.

Por fim, destaca-se que as demais rubricas que compõem o ativo das Empresas não apresentaram variações significativas no período analisado.



Balanço Patrimonial Consolidado | Passivo



	fev/2024	AV%	AH%	jan/2024
Passivo Circulante	8.162.795	68%	-1%	8.204.888
Fornecedores	927.374	8%	-15%	1.095.910
Obrigações Trabalhistas	1.209.890	10%	5%	1.156.038
Empréstimos e Financiamentos	2.792.094	23%	0%	2.792.094
Obrigações Tributárias	1.705.751	14%	3%	1.649.185
Outras Obrigações	1.527.686	13%	1%	1.511.661
Passivo Não Circulante	3.890.736	32%	0%	3.902.471
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.844.243	24%	0%	2.855.978
Parcelamentos Tributários	1.046.493	9%	0%	1.046.493
Patrimônio Líquido	(5.221.359)	-43%	1%	(5.193.396)
Passivo e Patrimônio Líquido	6.832.172	57%	-1%	6.913.964

No que diz respeito **às dívidas** das Recuperandas, observa-se que a variação mais significativa do período correspondeu novamente aos valores de **Fornecedores**: redução de 15%. Tal rubrica é composta, principalmente, por saldos vinculados à Devedora JRG.

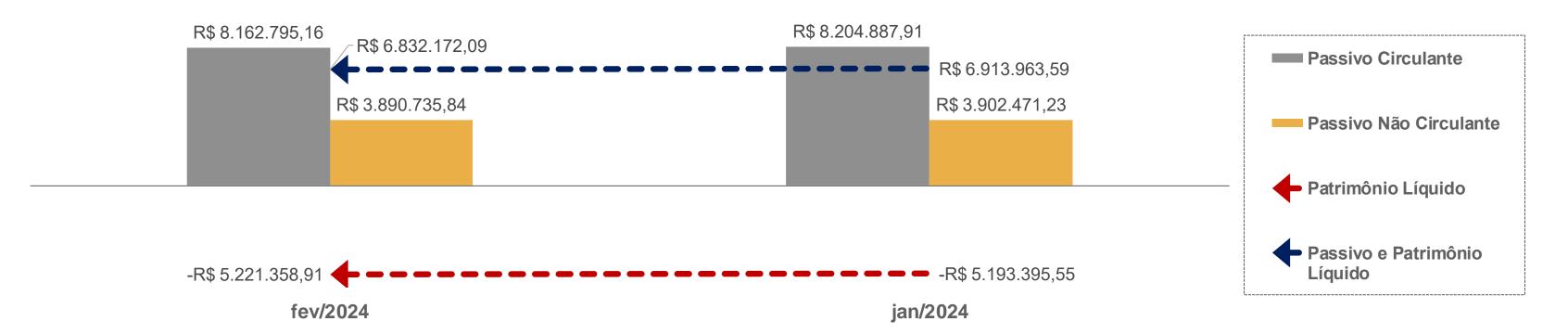
No que tange à rubrica de **Obrigações Trabalhistas**, nota-se um aumento de 5% no período analisado. Considerando os balancetes do mês de fevereiro/2024, é possível inferir que tal oscilação é proveniente, principalmente, dos saldos de INSS e de rescisões trabalhistas.

No período, houve um aumento de 3% no saldo de **Obrigações Tributárias**; grande parte da oscilação refere-se a PIS/COFINS e ICMS da Recuperanda JRG.

Por fim, destaca-se que a conta de Outras Obrigações é composta por valores de cheques em cobrança e demais contas a pagar. No período, tal rubrica variou 1%.

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante a soma do passivo circulante e do passivo não circulante;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de janeiro e fevereiro/2024.



DRE Consolidado



	fev/2024	AV%	AH%	jan/2024
Receita Bruta de Vendas	736.771	120%	0%	739.590
(-) Deduções da receita	(123.847)	-20%	-4%	(129.544)
(=) Receita Líquida	612.924	100%	0%	610.046
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(311.841)	-51%	-21%	(394.963)
(-) Despesas Operacionais	(241.117)	-39%	7%	(224.903)
(=) Resultado Operacional	59.966	100%	-711%	(9.821)
(+/-) Resultado Financeiro	(17.966)	-3%	-26%	(24.397)
(-) Provisões IR e CSLL	0	0%	0%	0
(=) Resultado do Exercício	42.001	7%	-223%	(34.218)

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total da receita líquida; AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de janeiro e fevereiro/2024

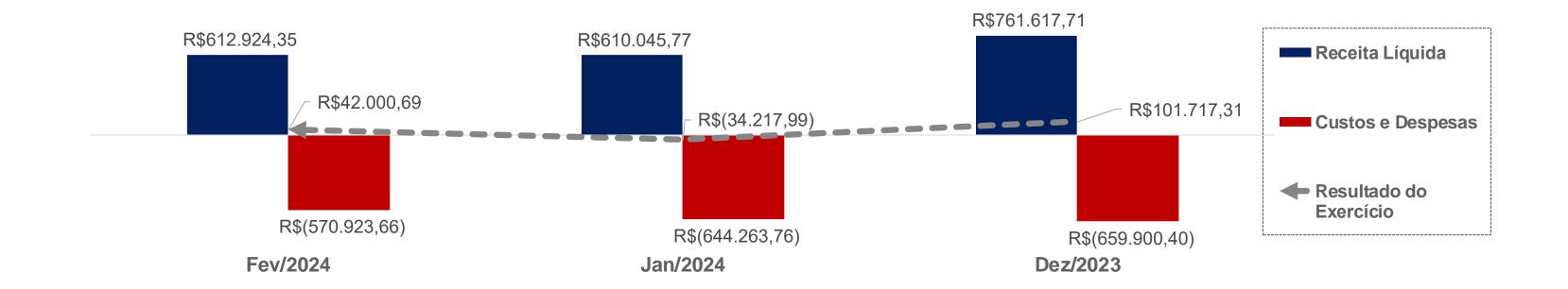
Destaca-se que os saldos apresentados ao lado correspondem aos valores mensais obtidos pelas Devedoras, de forma consolidada.

Considerando que apenas a empresa JRG Comércio de Materiais de Construção LTDA. apresenta faturamento, observa-se que a Receita Líquida do mês de fevereiro/2024 apresentou acréscimo de 0,47% em comparação ao resultado do período imediatamente anterior.

A empresa dispendeu, em fevereiro/2024, 51% e 39% da sua receita de vendas, deduzida de impostos, com os custos envolvidos na produção das mercadorias (CMV) e com as despesas, respectivamente.

Nota-se que, em fevereiro/2024, foi possível **atingir o ponto de equilíbrio operacional.** Ou seja, foi possível quitar todos os custos e as despesas do período com a receita auferida, apresentando, inclusive, um resultado positivo ao final do mês.

Por fim, destaca-se que o exercício social de 2024 atingiu um lucro contábil acumulado de R\$ 7 mil reais.



Indicadores Financeiros



Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

Ativo Circulante Passivo Circulante

Ativo Circulante – Estoques
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo
Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passível
Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Passivo Total

Passivo Circulante
Passivo Circulante + Passivo
Não Circulante

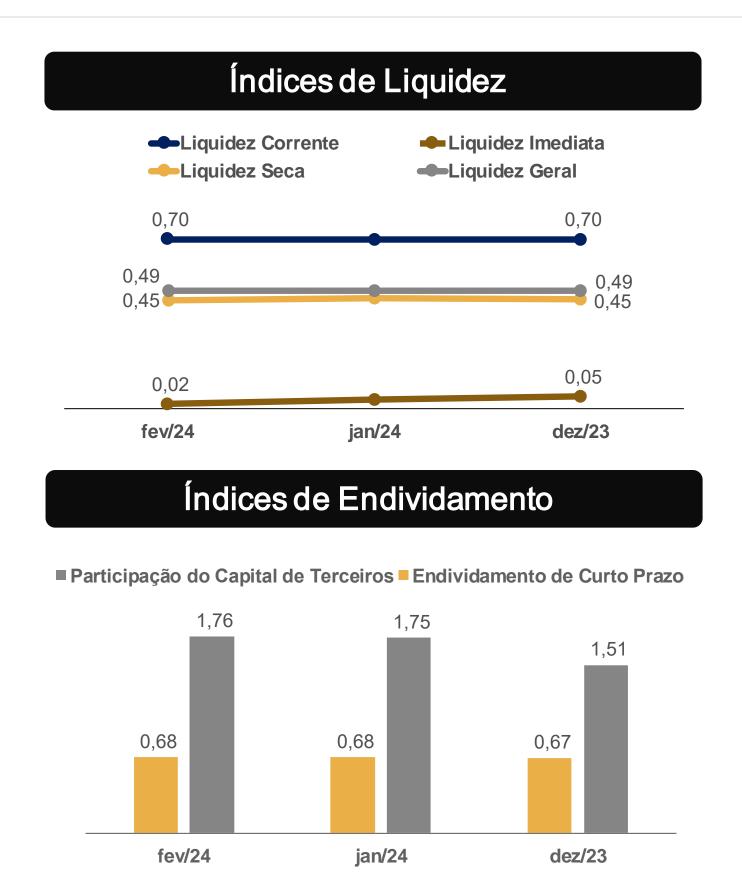
<u>Lucro Bruto</u> Receita Líquida

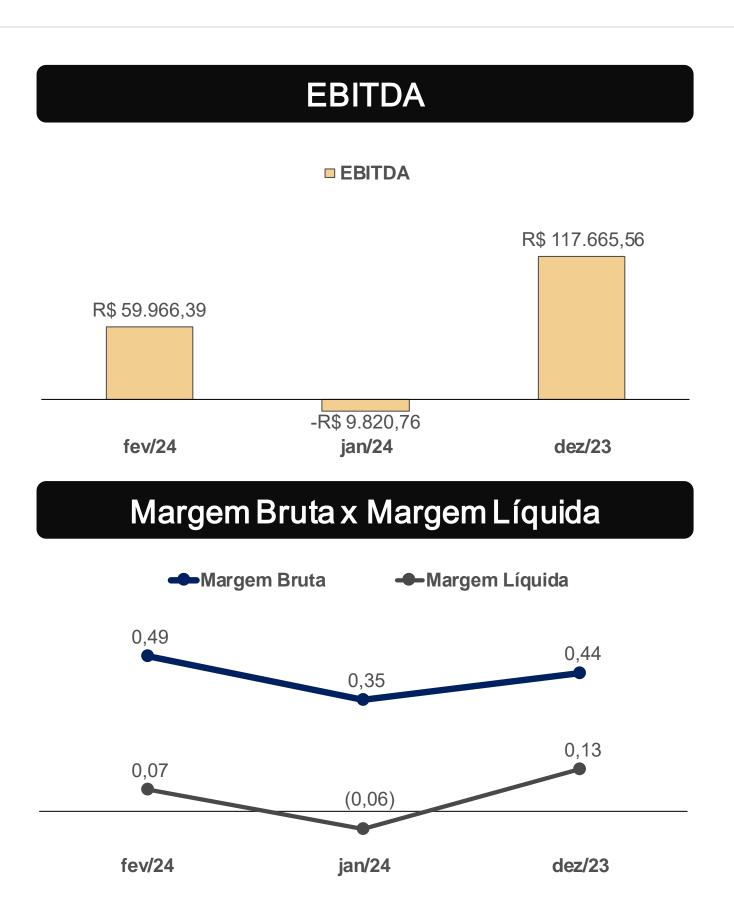
<u>Lucro Operacional + Juros +</u> <u>Impostos + Depreciação +</u> <u>Amortização</u>

> <u>Lucro Líquido</u> Receita Líquida

Indicadores Financeiros







06. Plano de Recuperação Judicial



Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo do Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 31/10/2023 (Evento 676).

Destaca-se que as condições de pagamento foram rejeitadas na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 01 de novembro de 2023.

A Administração Judicial opinou pela possibilidade de aplicação do *Cram Down,* com consequente aprovação do 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial. No evento 688, o juízo recuperacional determinou que, antes da análise dos requisitos autorizadores e demais questões pendentes, as Recuperandas deveriam apresentar as certidões negativas de débitos tributários. <u>Sendo assim, aguarda-se a apresentação das referidas certidões.</u>

CLASSE	LIMITAÇÃO	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARAA QUITAÇÃO DO CRÉDITO (APÓS PERÍODO DE CARÊNCIA)	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	150 salários-mínimos. Ultrapassando o limite, o valor excedente será pago nas condições da Classe III	Não há	A quitação ocorrerá no último dia útil do 12º mês, em um único pagamento, a contar da publicação da decisão de homologação do PRJ.	0%	Não há
Garantia Real	Não há	6 meses, a partir da data de publicação da decisão de	96 parcelas	40%	TR + 10,7% a.a.
Quirografária		homologação do PRJ.			
ME/ EPP	Não há	12 meses, a partir da data de publicação da decisão de homologação do PRJ.	72 parcelas	70%	TR + 2% a.a.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/.

07. Considerações Finais



Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades das recuperandas, referente ao mês de **fevereiro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) a intimação derradeira das Recuperandas para disponibilização das informações referentes ao passivo contingente;
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos, É o Relatório.

Florianópolis/SC, 22 de abril de 2024.

VON SALTIÉL ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIÉL OAB/SC 65.513-A GERMANO VON SALTIÉL OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE CRC/RS 104.037/O

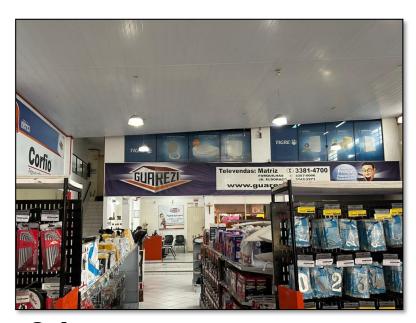
08. Anexos

Inspeção in loco realizada à sede das Recuperandas





01. Área interna da loja



04. Produtos



02. Fachada da loja Guarezi



05. Área interna da loja



03. Área interna da loja



06. Área interna da loja

